

 CMB	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 130
			Pág.: 01
Assunto: 130ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 14/04/2025	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
CONSAD	Fabiano Zouvi		
CONSAD	Daniele Russo Barbosa Feijó		
COAUD	André de Araújo Souza		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 14/04/2025, às 10h30, foram iniciados os trabalhos da 130ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPEs, constituído conforme as Resoluções do Conselho de Administração - CONSAD nº 77/2023, de 26/05/2023, nº 97/2023, de 31/07/2023, e nº 192/2025, de 14/03/2025, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Daniele Russo Barbosa Feijó e André de Araújo Souza, de forma eletrônica, por meio do Sistema de Reuniões Atlas Governance, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise e manifestação, conforme prevê os arts. 80 e 114, I do ESCMB, da documentação referente ao processo de indicação do Sr. **MIGUEL RAGONE DE MATTOS**, ao cargo de Conselheiro Fiscal, em substituição ao Sr. Fábio Franco Barbosa Fernandes.

Assunto Deliberado:

O Comitê recebeu em 04/04/2025, por meio eletrônico, o Ofício SEI nº 14264/2025/MF, de 03/04/2025, referente ao Processo SEI nº 19995.002459/2025-87, com a seguinte documentação: **(1)** Ficha Cadastral padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 8.945/2016; **(2)** Dossiê contendo: cópia do Diploma de Mestrado em Direito, do Diploma de Bacharel em Ciência Política e do Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas, todos da Universidade de Brasília, e do Diploma de Bacharel em Direito (CEUB, atualmente Centro Universitário de Brasília); e Portarias publicadas, contendo nomeações em cargos comissionados; **(3)** Documento de Identificação – RG/SSP-DF; **(4)** Currículo; **(5)** Tabela de contagem de tempo de experiência; **(6)** Ateste da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda de atendimento aos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016; e **(7)** Consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República - SINC.

Registra-se, ainda, em complementação, as Certidões (nada consta) emitidas nesta data por meio dos sistemas do TSE, de quitação com a justiça eleitoral e crimes eleitorais, além de outras, de Tribunais e Órgãos de Controle, arquivadas junto à documentação do indicado e apreciadas pelo Comitê.

O Comitê entendeu que restou comprovada compatibilidade em relação a experiência profissional exigida para o cargo, sendo declarado pelo indicado “três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta”, conforme prevê o art. 41, III, "a" do Decreto 8.945/2016, também relacionada na tabela de contagem de tempo de experiência remetida.

 CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 130
		Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

A documentação apresentada também evidencia que a formação acadêmica é compatível com o cargo para o qual foi indicado, conforme dispõe o inciso I, § 2º, do art. 62 do Decreto 8.945/16, sendo consideradas o Direito e Ciências Econômicas, observando-se o notório conhecimento do indicado.

O Comitê não identificou eventual conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas pelo indicado.

Destacou-se, ainda, a declaração do indicado, disposta na ficha cadastral, quanto ao não enquadramento nas hipóteses contidas no art. 147 da Lei 6.404/76 e ciência das respectivas consequências legais, presumindo-se o preenchimento dos requisitos e afastadas as vedações disciplinadas na Lei 13.303/2016 e Decreto 8.945/2016.

Observou-se, contudo, a atuação remunerada do indicado em dois outros órgãos colegiados de empresas públicas, sociedades de economia mista ou de suas subsidiárias, onde deverá renunciar à remuneração de um deles ou àquele do cargo para o qual está sendo indicado, para atender ao limite legal estabelecido no art. 20 da Lei nº 13.303/2016, e no art. 35 do Decreto nº 8.945/2016.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, conforme Ateste Cadastro de Administrador recebido, contendo a análise prévia de compatibilidade, em consonância ao previsto no inciso I do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. Registra-se, ainda, a aprovação prévia da indicação pela Casa Civil da Presidência da República – CCPR, conforme consulta por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, recebida pelo COPES.

Desta forma, após análise de toda documentação disponibilizada e informações prestadas diretamente ao Ministério da Fazenda, o Comitê entendeu que o indicado, Sr. **Miguel Ragone de Mattos**, cumpre com os requisitos necessários ao cargo de Conselheiro Fiscal da Casa da Moeda do Brasil, opinando, de forma unânime, pelo preenchimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 41 e 62 do Decreto nº 8.945/2016.

Registra-se, em cumprimento ao §3º do art. 114 do ESCMB, que a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da CMB, para as providências cabíveis.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 11h20.

ATA 130ª Reuniao COPES 14.04.2025.doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: FE488-57EBE-8B4A4



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 14/04/2025

Assinaturas



André A. Souza

Assinou Eletronicamente



André A. Souza
23655



AAS
23655

Assinou em: 14 de abril de 2025, 21:45:30 | E-mail: coa*****@ca***** | Endereço de IP: 253.102.205.137 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 135.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-6033



Fabiano Zouvi

Assinou Eletronicamente



Fabiano Zouvi
11480



FZ
11480

Assinou em: 14 de abril de 2025, 21:45:32 | E-mail: fab*****@bs***** | Endereço de IP: 255.98.190.177 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 17.6, iOS 17.6.1 | Celular: *****9821



Daniele Russo Barbosa Feijó

Assinou Eletronicamente



Daniele Russo Barbosa Feijó
28413



D
28413

Assinou em: 14 de abril de 2025, 22:08:36 | E-mail: dan*****@gm***** | Endereço de IP: 252.111.199.247 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome Mobile 134.0.0.0, Android 10 | Celular: (**) *****-4794